

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



OF. LEI Nº 420/72 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1.972

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criada uma gratificação ao funcionário que estiver designado para responder pelo cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar, na importância de Cr\$ 216,00 (Duzentos e / dezesseis cruzeiros), mensais a partir de 1º de Agosto de 1.972.

ARTIGO 2º - Esta gratificação deverá ser incluída em dotação própria nos Orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Para cobrir as despesas do artigo 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta cruzeiros) na Contabilidade no corrente exercício.

PARAGRAFO 1º - O recurso para abertura do crédito especial do que trata a presente lei, será com a anulação parcial da verba do / orçamento vigente: 2- ENSINO E ASSISTÊNCIA - 2.1- ENSINO - 2.1.1- - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - 4.1.1.0 - OBRAS / PÚBLICAS - 1- CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ZONA RURAL.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 15 de Setembro de 1.972

Magalhães

ANTONIO ALVES MAGALHAES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos quinze - dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e dois.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)

Transcrita
Jerry P. F. Silva
Funcionário
29-09-72